



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 199/98 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À
CONCEDER A ESCOLA ESTADUAL
BARÃO DE MELGAÇO EM REGIME DE
DOAÇÃO UM COMPUTADOR 486 DX2 66
MHZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal
Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
conceder a Escola Estadual Barão de Melgaço, em Regime de doação um Computador
486 DX2 66MHZ, cujo encontra-se lotado na Câmara Municipal.

Art. 2º - Todas as despesas de manutenção deste
computador constante no artigo 1º, ficarão a cargo da Escola Barão de Melgaço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
MT., EM 06 DE OUTUBRO DE 1.998.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal